



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



DECRETO Nº 022/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Convoca a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Massapê do Piauí - PI e Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere sob a Lei Orgânica do Município e em conformidade com Lei Municipal nº 298 de 28 de novembro de 2019, de acordo com as deliberações da Reunião do Conselho Municipal de Saúde ocorrida em 27 de março de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam CONVOCADAS a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Massapê do Piauí com o tema: Inovação, Eficiência e Transparência para saúde de qualidade e a Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora com o tema: Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano a serem realizadas no dia 05 de abril de 2025, na Câmara dos Vereadores.

Art. 2º. A 9ª Conferência Municipal de Saúde e Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora serão coordenadas pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretaria Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo(a) Secretário(a) Executivo(a) do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º. A 9ª Conferência Municipal de Saúde e Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora serão coordenadas por uma Comissão Organizadora e compreenderá também etapa de monitoramento após o período de realização de que trata o art. 1º.



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**



Art. 4º. O Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal de Saúde e Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução.

Art. 5º. As despesas com a organização e realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde e Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapé do Piauí, Estado do Piauí, em 27 de março de 2025.

**WILTON COUTINHO SILVA
Prefeito Municipal**